

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2023

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 51

6	3474221 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 MONOCROMÁTICO	Unid.	3.000	0,08	240,00
9	3474222 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO A4 POLICROMÁTICO	Unid.	16.000	0,30	4.800,00
7	3474223 - SERVIÇO DE IMPRESSÃO A3 POLICROMÁTICO	Unid.	2.000	0,80	1.600,00
2	3579648 - LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA POLICROMÁTICA A4, 27 PPM.	Serviço	1	3.600,00	3.600,00
3	3579649 - LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4, 55 PPM.	Serviço	26	4.200,00	109.200,00
5	3579651 - LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, IMPRESSORA POLICROMÁTICA A3, 35 PPM.	Serviço	1	17.394,19	17.394,19
TOTAL GERAL					R\$ 137.274,19

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 137.274,19 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, § 1º e § 2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993. O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP. • Projeto/Atividade: 19101.04.122.0001.2016.0019 (Manutenção e Funcionamento Administrativo); Elemento de Despesa 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica); e Fonte 0.1.500.0000.00.01 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Poder Executivo). ASSINAM O PRESENTE CONTRATO: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP - CONTRATANTE.** **Jonatas Luis Matos Moreno - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CSF SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - CONTRATADA.** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 23 de maio de 2023. VISTO: **ASSESSORIA JURÍDICA - SCSP.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF
COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE

RESOLUÇÃO 01/2023/CMDE

Aprova o PARECER Nº 04/2023 - GTAP e concede a renovação dos benefícios fiscais da empresa IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA, de acordo com Lei Complementar nº 153/2013 Consolidada.

O COMITÊ MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE, Considerando que a solicitação da empresa IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.328.803/0001-23 e no CPBS nº 255437-2, foi protocolada nesta Secretaria por meio do Processo nº P022172/2023 e analisada na 3ª Reunião Extraordinária do Grupo Técnico de Análises de Pleitos (GTAP) do ano de 2023, registrada em Ata da reunião realizada em 26 de abril de 2023, assim como aprovada por meio do Parecer nº 04/2023/GTAP, devidamente fundamentado; Considerando que a empresa cumpriu os requisitos definidos, de acordo com o artigo 2º, inciso II e alínea b, da Lei Complementar nº 153/2013 Consolidada com suas alterações posteriores. Ou seja, teve um incremento no seu faturamento no período considerado (2016 e 2022) de 123,3% (cento e vinte e três vírgula três por cento) e no período de dez/2016 e dez/2022 um adicional de 197 (cento e noventa e sete) novos postos de trabalho. Considerando que a empresa precisa apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia de Alvará de Funcionamento atualizado, bem como Demonstrativos do Resultado do Exercício - DRE referentes aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 e dos Relatórios detalhados de colaboradores constantes na SEFIP dos

anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. RESOLVE: Art.1º Conceder à empresa IZZI SOLUÇÕES EM COBRANÇA E TELEATENDIMENTO LTDA, CNPJ 10.328.803/0001-23, sua renovação no programa de incentivos fiscais para o setor de teleatendimento, regido pela Lei Complementar nº 153/2013 Consolidada, com redução de alíquota para 2% (dois por cento) no Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, observando-se que: I - O benefício é concedido, exclusivamente, às atividades referentes a serviços de teleatendimento. II - Conforme o art. 5º, § 1º e inciso II do da referida Lei Complementar Consolidada, o benefício será concedido retroativamente ao dia primeiro de janeiro do ano de 2023. III - Ressalta-se que conforme estabelecido pelo art. 4º a da Lei Complementar acima referida, a empresa deverá recolher ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) a quantia correspondente a 10% (dez por cento) do total dos benefícios fiscais usufruídos. IV - Que o benefício está condicionado a apresentação pela empresa da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, cópia de Alvará de Funcionamento atualizado e dos Demonstrativos do Resultado do Exercício - DRE referentes aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020 e dos Relatórios detalhados de colaboradores constantes na SEFIP dos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 18 de maio de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) - PRESIDENTE DO CMDE.** **Rodrigo Nogueira Diogo de Siqueira - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE) - VICE-PRESIDENTE DO CMDE.** **João Marcos Maia - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG).** **Alexandre Pereira Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR).** **Flávia Roberto Bruno Teixeira - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN).** **Maria Christina Machado Publio - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM).** **Fernando Antônio Costa de Oliveira - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM).** **Luciana Mendes Lobo - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE (SEUMA).** **Livia Socorro de Castro Fernandes - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR).** **Pedro Victor Colares Gomes de Matos - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA (CMFOR).**

*** **